



Proc. 62/65
d. 29/66, de 8-3-66

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

OP. N.

RESOLUÇÃO Nº 93, DE 4 DE MARÇO DE 1966

Autoriza o funcionamento condicional do Curso de Auxiliar de Enfermagem "Cruzeiro do Sul", de Rio Verde.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 29, da Lei nº 4.240, de 9 de novembro de 1962, aprovou e eu, Secretário da Educação e Cultura, na conformidade do disposto no artigo 31 da mencionada Lei, homologa a seguinte Resolução :

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento condicional, e a título precário, do Curso de Auxiliar de Enfermagem "Cruzeiro do Sul", da cidade de Rio Verde.

Art. 2º - Esta Resolução, homologada pelo Senhor Secretário da Educação e Cultura, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, 4 de março de 1966.

R. Abdon
Gersono Rosendo
Isidoro de Sousa
Gilka
Luz de Sousa
Baldurino
Egídio
Aloisio